



PROCESSO Nº 50500.413101/2019-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
032/2019, DE AQUISIÇÃO
DE PEÇAS DE UNIFORMES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA LN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI
ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019 e, de outro lado, a empresa **LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.640.562/0001-19, sediada na Rua Granada nº 71 - Bairro Esplanada - Divinópolis/MG - CEP: 35.501-011, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócia senhora **GISELE APARECIDA SILVA MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 042.379.256-33, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2020 até 09 de junho de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para a firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA
GISELE APARECIDA SILVA MARRA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 16/11/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE APARECIDA SILVA MARRA, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446304** e o código CRC **09C97930**.